



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 971 - Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 027/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **Contrato nº 100/2022**, originado do Pregão Presencial nº 065/2022, Processo Licitatório nº 132/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação, manutenção, e reposição de peças de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades dos órgãos requisitantes da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Depreciated: Directive 'track_errors' is deprecated in Unknown on line 0
José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 012/SESP/2025

Republica-se por incorreção

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor **Hugo Teles Garcia**, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, matrícula nº 4609-2 para atuar como Fiscal Contrato nº 175/2024, originado da dispensa nº 0024/24, Processo Licitatório nº 00105/24 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 002/SESP/2025

Republica-se por incorreção.

A Secretária Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 298/2023, originado da Adesão nº 0009/23, Processo Licitatório nº 0158/23, Objeto: Prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS)

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - Prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **18/01/2025** e terminará em **17/07/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DULCESE DA SILVA DUARTE, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - Prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **18/01/2025** e terminará em **17/05/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **DULCESE DA SILVA DUARTE**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - Prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **18/01/2025** e terminará em **17/07/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **DULCESE DA SILVA DUARTE**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - Prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **18/01/2025** e terminará em **17/07/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E DULCESE DA SILVA DUARTE, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu diretor de departamento de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá contratação direta do tipo “Menor preço” relativo ao Processo nº 11/2025.

MODALIDADE: Dispensa 06/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender às necessidades da Câmara de Ribas do Rio Pardo.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de chaveiro previstos neste termo são indispensáveis, com a chegada de novos funcionários e uma recorrente perda das chaves e, tendo em vista a manutenção da segurança e preservação dos documentos e bens que se encontram no edifício da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO PRAZO: Conforme estabelecido no Art. 75 da lei 14.133/21, os interessados deverão apresentar proposta pelo prazo mínimo 3 dias úteis contados da data de publicação deste aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no termo de referência.

DA AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O (TR) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Avenida Aureliano Moura Brandão, 2411 – Parque Estoril, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, e a cotação deverá ser encaminhada no e-mail compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br ou administrativo@ribasdoriopardo.ms.leg.ms

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de fevereiro de 2025

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Agente de contratação

AVISOS